

DECISÃO Nº 13/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 .

*Abrir processo de Sindicância de Interdição
Ética da Clínica Médica São Paulo - Paranaguá*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Resolução Cofen 565/2017 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos de Fiscalização nº 443/2015 e 429/2020, referente a Fiscalização realizada na Clínica Médica São Paulo – Paranaguá/PR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2023 de 23 de fevereiro de 2023, que designa a Conselheira Regional Elia Machado de Oliveira para emissão de parecer sobre possível Processo de Interdição Ética na Clínica Médica São Paulo - Paranaguá;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro sobre a Interdição Ética da Conselheira Regional Elia Machado de Oliveira, aprovado na 711ª ROP, realizada em 06 de março de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância de Interdição Ética da Clínica Médica São Paulo – Paranaguá;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 07 de março de 2023.


RITA SANDRA FRANZ

Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário